



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS

263
Cópia

**ATA DE REUNIÃO Nº 212/2021 (Sequência: 5)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2021**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (23/07/2021), a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto n.º 18.790, de 13 de janeiro de 2021, formada pelos membros: ADRIANA PIEGAS DE SOUZA, servidora efetiva, neste ato desempenhando as atividades de Pregoeira, GILEADE SILVA VIANA, FERNANDA ROHLEDER BRONZONI e MARINICE NIEDERAUER IENSEN, servidores efetivos, se reuniram na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos da Prefeitura Municipal de São Borja, à rua Ver. Eurico Batista da Silva, nº 64, com a finalidade de deliberar acerca do Pregão Eletrônico nº 18/2021/PE/SMPOP-DCL, o qual tem por objeto o registro de preços de prestação de serviços de manutenção em unidades desportivas. Conforme consignado na ata anterior, a Pregoeira requereu parecer jurídico quanto à legalidade da realização da diligência efetuada para ratificar o CNPJ da empresa Veloce e a efetiva realização do serviço da empresa Inajara em seu favor, bem como determinou o envio à secretaria requisitante para análise minuciosa da planilha e, ainda, apresentar parecer sobre a impugnação específica apresentada pela empresa Laurence sobre a planilha apresentada pela licitante ora declarada vencedora. Inicialmente, destaca a Pregoeira que em contato telefônico à secretaria requisitante, o técnico responsável pela planilha orçamentária informou que não se atentou à previsão do ISS na planilha de custo. Sobre a questão técnica da planilha orçamentária, a secretaria requisitante reencaminhou o questionamento ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda para análise e parecer. Ato contínuo, o contador Jocemar Tavares Pereira firmou parecer, através do Memorando nº 0183/2021/SMF/DC referindo que a decisão acerca do teor da planilha de custos da licitante é de competência do setor de licitações e do técnico responsável pela elaboração da mesma, todavia, ratificou que o custo com o ISS não foi contemplado na planilha elaborada pela secretaria requisitante. Assim, considerando que a ausência da previsão do imposto competente reflete diretamente no custo orçado, a Pregoeira sugere a anulação do certame e, com nova elaboração de planilha de custo, aguardar da secretaria requisitante novo pedido de licitação, desta vez com a planilha contemplando a previsão do ISS. Diante disso, a Pregoeira encaminha o processo para decisão pelo Prefeito Municipal acerca da sugestão de anulação da licitação. Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual eu, Gileade Silva Viana, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira e pela equipe de apoio.

Comissão de Licitações

Adriana Piegas de Souza

Adriana Piegas
..... Pregoeira

Gileade Silva Viana

Gileade Silva Viana
..... Equipe de Apoio

Fernanda Rohleder Bronzoni

Fernanda R. Bronzoni
..... Equipe de Apoio

Marinice Niederauer Iensen

Marinice
..... Equipe de Apoio

*Homologação parecer
da Comissão
Assinada 30/07/21*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS


264
21
Cópia

ATA DE REUNIÃO N° 221/2021 (Sequência: 6)
PREGÃO ELETRÔNICO n° 18/2021

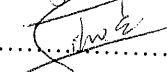
Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (02/08/2021), a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto n.º 18.790, de 13 de janeiro de 2021, formada pelos membros: ADRIANA PIEGAS DE SOUZA, servidora efetiva, neste ato desempenhando as atividades de Pregoeira, GILEADE SILVA VIANA, FERNANDA ROHLEDER BRONZONI e MARINICE NIEDERAUER IENSEN, servidores efetivos, se reuniram na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos da Prefeitura Municipal de São Borja, à rua Ver. Eurico Batista da Silva, n° 64, com a finalidade de deliberar acerca do Pregão Eletrônico n° 18/2021/PE/SMPOP-DCL, o qual tem por objeto o registro de preços de prestação de serviços de manutenção em unidades desportivas. Conforme consignado na ata anterior, a Pregoeira sugeriu a anulação do certame e encaminhou o processo para decisão pelo Prefeito Municipal. Nesta data, a Pregoeira registra o recebimento de despacho do Prefeito Municipal no sentido de determinar a anulação do certame. Dessa forma, a Pregoeira registra a anulação do certame e abre o prazo de recurso do Art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Prazo de interposição: 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual eu, Gileade Silva Viana, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira e pela equipe de apoio.

Comissão de Licitações

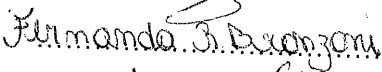
Adriana Piegas de Souza


..... Pregoeira

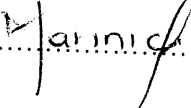
Gileade Silva Viana


..... Equipe de Apoio

Fernanda Rohleder Bronzoni


..... Equipe de Apoio

Marinice Niederauer Iensen


..... Equipe de Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS

Cópia

ATA DE REUNIÃO Nº 236/2021 (Sequência: 7)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2021

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (17/08/2021), a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto n.º 18.790, de 13 de janeiro de 2021, formada pelos membros: ADRIANA PIEGAS DE SOUZA, servidora efetiva, neste ato desempenhando as atividades de Pregoeira, GILEADE SILVA VIANA, FERNANDA ROHLEDER BRONZONI e MARINICE NIEDERAUER IENSEN, servidores efetivos, se reuniram na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos da Prefeitura Municipal de São Borja, à rua Ver. Eurico Batista da Silva, nº 64, com a finalidade de deliberar acerca do Pregão Eletrônico nº 18/2021/PE/SMPOP-DCL, o qual tem por objeto o registro de preços de prestação de serviços de manutenção em unidades desportivas. Conforme consignado na ata anterior, foi aberto o prazo de recurso do Art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Prazo de interposição: 05 (cinco) dias úteis, sem que nenhuma empresa tenha se manifestado a Pregoeira ratifica a ANULAÇÃO do certame e encaminha o processo para arquivamento. Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou os trabalhos da presente reunião, lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por ela e pela equipe de apoio.

Comissão de Licitações

Adriana Piegas de Souza

.....
Adriana Piegas

Pregoeira

Gileade Silva Viana

.....
Gileade Silva

Equipe de Apoio

Fernanda Rohleder Bronzoni

.....
Fernanda R. Bronzoni

Equipe de Apoio

Marinice Niederauer Iensen

.....
Marinice

Equipe de Apoio